



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

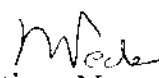
Protocolo nº: 200800221898

Ação: Cobrança

Requerente: Adriana Maria de ARaujo

Requerido: Itau Seguros S/A

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (16/01/2009), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum, às 15:15 horas, na sala do 2º Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível, presente a Conciliadora Judicial **Maria de Fátima Nogueira Pedra**, feito o pregão, certificou o Sr. Oficial de Justiça não haver comparecido a parte autora, presente seu advogado, Dr. João Cândido Nunes. Presente o preposto da parte requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamin, RG 393608 2ª via, SSP-GO, acompanhado do advogado, Dr. Roberto Borges Arantes, OAB/GO nº 27.540. Aberta a audiência, pela conciliadora foi tentada a conciliação entre as partes, não obtendo êxito. A advogada da parte requerida apresentou contestação escrita e documentos e requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. **Abra-se vista ao advogado da parte autora para em dez dias manifestar sobre a contestação juntada.** Nada mais havendo a constar encerrou-se o presente termo que, lido, e em tudo achado conforme, vai assinado, o digitei e subscrevi.


Maria de Fátima Nogueira Pedra
Conciliadora

Adv.reqte:

Reqdo-preposto:

Adv.reqdo:

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Saito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

**EXMO SR. DR. 2º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMILIA, SUCESSOES E CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA / GO.**

CÓPIA

Processo n.º 200800221898

ITAÚ SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itauseg, Parque Jabaquara, São Paulo/SP - 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA MARIA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA PEÇA VESTIBULAR

Alega a Autora na peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **22/01/2007**, sofrendo diversas lesões que descreve que a deixaram **permanentemente inválida**.

Temos que a Autora ajuizou a presente demanda no mês de janeiro de 2008, ou seja, época de plena vigência da Lei N.º. 11.482/2007 que estipula indenização referente ao Seguro Obrigatório DPVAT em **ATÉ R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos